

RESOLUÇÃO N° CD-101/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RUE LHE SÃO CONFIRIDAS, E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto n° 69.370 de 18/Out/71).

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente, de que trata a Portaria n° GR.942/75, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), dentro das seguintes rubricas:

Monitoria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

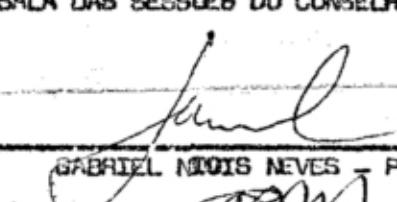
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

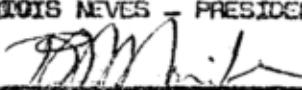
3.1.3.1.- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Cr\$ 25.000,00

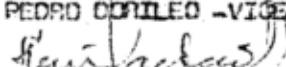
TOTAL.....Cr\$ 25.000,00

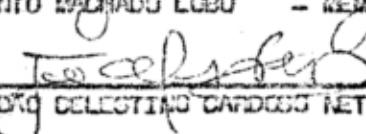
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, correrão à conta da verba destinada pelo F.D.A.E., à título de Expansão do citado programa.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em 20 de dezembro de 1975.


GABRIEL MOISÉS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO CORRÊA - VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOSÉ CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO